
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 7.244/2025

Institui a Semana Municipal dos Avós no Município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Muriaé, a Semana Municipal dos Avós, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de julho.

Art. 2º O objetivo deste projeto é promover o reconhecimento, a valorização e o respeito aos avós, destacando a importância do papel dos avós nas famílias e na sociedade, além de promover o fortalecimento dos laços familiares intergeracionais, pelo dia dos avós, comemorado sempre em 26 de julho.

Art. 3º Durante a Semana Municipal dos Avós, o Poder Público municipal poderá promover, em parceria com a sociedade civil, ações voltadas para:

I – Conscientizar a população sobre a importância dos avós na formação e no fortalecimento dos vínculos familiares;

II – Valorizar o papel dos avós como transmissores de cultura, conhecimentos e valores, desempenhando um papel crucial no desenvolvimento emocional e educacional das novas gerações;

III – Incentivar a convivência intergeracional, promovendo a integração entre avós e netos, além de outras faixas etárias da sociedade;

IV – Garantir e divulgar os direitos dos avós, especialmente no que tange à convivência familiar, à saúde, à educação e ao bem-estar social;

V – Promover o respeito à experiência de vida e ao legado dos avós, incentivando o reconhecimento público de sua contribuição para o fortalecimento da sociedade e das famílias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário para sua implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:94BEC0BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/04/2025. Edição 4005

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>